



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

LEI MUNICIPAL Nº 3.510, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Ratifica, sem ressalvas, o aditivo ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem ressalvas, o aditivo ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO, aderido pelo Município de Jaguari – RS em 01 de junho de 2009, cujo inteiro teor consta do Anexo Único da presente Lei, com o objetivo de incluir o seguinte:

“(…)

Cláusula Quinta – Da Finalidade e Objetivos

“(…)

XVI - a elaboração, desenvolvimento e execução de projetos, políticas e ações na área de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal.”

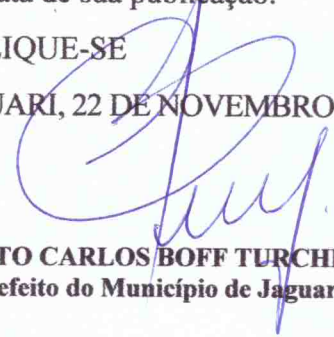
Parágrafo único. A adesão do Município de Jaguari ao Protocolo de Intenções para celebração do Contrato de Consórcio Público de que trata esta Lei foi ratificada pela Lei Municipal nº 2.729, de 25 de agosto de 2009, sendo disposta a sua criação e integrado a administração indireta do Executivo pela Lei Municipal nº 2.797, de 19 de novembro de 2010.

Art. 2º. O Município de Jaguari manifesta interesse em aderir ao escopo de estruturação, através do CI/CENTRO, de sistema regional que viabilize a adesão dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) aos sistemas unificados de inspeção sanitária, sendo possível a delegação do poder de polícia ao ente intermunicipal para esse fim.

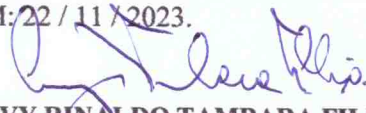
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 22 / 11 / 2023.


CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.